



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 1 de dezembro de 2015

I

Série

Número 187

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

**Portaria n.º 254/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à Aquisição de lacticínios para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano.

**Portaria n.º 255/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Artigos específicos para oftalmologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano.

**Portaria n.º 256/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Antimetabólitos para 2016 para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE****Portaria n.º 254/2015**

de 1 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à Aquisição de laticínios para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de 145.399,07 € (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove euros e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 ..... 0,00 €;  
Ano Económico de 2016 ..... 145.399,07 €.

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no fundo 311, classificação económica D.02.01.06 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal aos 28 dias do mês de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

**Portaria n.º 255/2015**

de 1 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Artigos específicos para oftalmologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de 161.926,96 € (cento e sessenta e um mil novecentos e vinte e seis euros e noventa e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 ..... 0,00 €;  
Ano Económico de 2016 ..... 161.926,96 €.

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no fundo 311, classificação económica D.02.01.11 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 6 dias do mês de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

**Portaria n.º 256/2015**

de 1 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Antimetabólitos para 2016 para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de 172.592,87 € (cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois euros e oitenta e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 ..... 0,00 €;  
Ano Económico de 2016 ..... 172.592,87 €.

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no fundo 311, classificação económica D.02.01.09 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 6 dias do mês de novembro de 2015.

O O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)